Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 349/14

DE 04 de Julho de 2014

Diretor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 3.992

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 15 de Julho de 2014

1ª Discussão em 15 de Julho de 2014 — Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 22 de Julho de 2014 — Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 23 de Julho de 2014 — **Com Ofício nº** 113/14

Este Processo Contém 04 Páginas — Publicado no Boletim Oficial — LEI Nº 3.709

Projeto de Lei nº 3.992

Palmeira - PR

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, passando a constar na Lei 3.597/2013, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Cria dotação

09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011.		Projeto Porteira a Dentro
3.3.50.41.00.00.	01000	CONTRIBUIÇÕES

Total do Crédito Especial: R$ **60.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Reduz Dotação:

13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.114.		Contribuição para a conservação da malha viária interna de comunidades rurais
3.3.50.41.00.00.	01000	CONTRIBUIÇÕES

Total Reduzido: R$ **60.000,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que cria e adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Ressaltamos que tal procedimento é necessário para adequação do orçamento, incluindo uma nova rubrica, para efetivação do programa de governo que visa a descentralização dos serviços de manutenção e readequação de estradas rurais e vicinais que serão assumidas pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública e para que possamos cumprir com o objetivo de desenvolvimento da zona rural do Município, investindo em infraestrutura, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTOS, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 3.992

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Iniciativa: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.992 que autoriza o Poder Executivo Municipal, no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a criação de dotação orçamentária, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando necessária a adequação do orçamento, incluindo uma nova rubrica, para efetivação do programa de governo que visa a descentralização dos serviços de manutenção e readequação de estradas rurais e vicinais que serão assumidas pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Desta forma, a nosso ver, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pelo Sr. Chefe do Executivo.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2014.

JOSÉ AILTON VASCO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 3.992, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo pelas razões que o justificam.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2014.

ARILDO ZALESKI
Membro

ELIEZER BORCOSKI
Membro

Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 3.992 VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.992
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM ~~15 DE JULHO~~ DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.992
APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 22 DE JULHO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

A Câmara Municipal de Palm
decretou e eu Prefeito Munic
sanciono esta Lei Nº 3.9
Transcreva-se no Livro de Leis e devolv
à Câmara. Palmeira, 30/07/2
Gabinete do Prefeito

Prefeito